



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Homologação / Adjudicação	5
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.995, de 29 de janeiro de 2025.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.098, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.995/2025:

Art. 1º. Fica inserida na Tabela de Cargos de Confiança, constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, a remuneração CC2/FG2, no valor de R\$ 4.100,00.

Art. 2º. O Anexo III - Descrição das atribuições e condições de trabalho do Plano de Cargos de Confiança, constante da Lei Municipal nº 4.098/2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DO PLANO DE CARGOS DE CONFIANÇA

Denominação: Assessor da Presidência
Atribuições:

Descrição Sintética: Determinar e fazer cumprir as determinações do Presidente do Poder Legislativo.

Descrição Analítica: Diretamente ligado à Presidência, tem por responsabilidade; assessorar e acompanhar o Presidente quando requisitado, em reuniões, audiências ou outros compromissos referentes ao exercício do mandato legislativo; controlar a agenda do Presidente; acompanhar o Presidente em expedientes externos e visitas a demais Órgãos das esferas legislativas e executivas; prestar apoio ao Presidente e na organização e funcionamento do gabinete; assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; supervisionar e controlar a organização e os registros e controle pertinentes ao gabinete, inclusive controlar e supervisionar manutenções dos veículos oficiais; exercer outras atividades correlatas de organização e controle do Gabinete da Presidência.

Condições de Trabalho:

- horário: 30 horas semanais
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

Requisitos para Provimento:

- idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Nível de Escolaridade: Fundamental

Recrutamento:

Livre nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.855, de 30 de janeiro de 2025.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 5.847, de 02 de janeiro de 2025, que especifica.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando o ofício SMS nº 029/2025, expedido em 23 de janeiro de 2025, da lavra do Dr. Denis Eduardo Machado, d. Secretário Municipal de Saúde, no qual foi solicitado alteração no horário de funcionamento do Centro Médico de Especialidades, que deverá funcionar de segunda a sexta-feira das 7h às 13h,

Decreta:

Art. 1º. O inciso VI do art. 1º do Decreto Municipal nº 5.847, de 02 de janeiro de 2025, que define os horários de atendimento ao público nas repartições municipais no período que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º. (...)
(...)

VI - Centro Médico de Especialidades: das 7h às 13h;"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 3 de 11

Portarias

Portaria S/P nº 008, de 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 4.002, de 06 de fevereiro de 2013 e do Decreto nº 4.003, de 15 de fevereiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

I - Coordenador: **BPM Elizandro Aparecido de Souza**;

II - Secretários: **Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira, Fabiano Alexandre Dantas Bellam e Felipe Augusto Oliveira da Silva**;

III - Setor Técnico: **Cb PM Adilson José dos Santos, Sandra Luciana Olini Branco, Sub Ten PM Edelson Mazzola Tanganelli, 2º Sgt PM Ataíde Silva Alves e 2º SGT PM André Luís Rivarolli**.

IV - Setor Operativo: **BPM Paulo Sérgio Daloco Pires, BPM Carlos Roberval Barbisan, BPM Ronaldo Rogério Sandrin, BPM José Euclides Romano, BPM José Carlos Rosa Fernandes, BPM Adonias de Lima, BPM Tiago Cesar dos Santos da Gama, BPM Reginaldo Germano Victor, BPM Wagner Steinle, BPM Antônio Carlos Apis Gavioli, BPM Aril Paulo Pureza, BPM Sérgio Cardoso Bellarmino, BPM Donaldson Cesar Gonçalves e BPM Ednei da Silva Castro**.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 028, de 19 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 009, de 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso V, e art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Designar, para constituírem a **Comissão Municipal de Trânsito (COMUTRAN)**, as seguintes pessoas: Presidente, **José Roberto Cerri**; Vice-Presidente, **Paulo Roberto Zanin Guidorzi**; Membros, **Marcos Rogério Lizeo Júnior e Adauto Luis Malagutti**, delegando-se ao Presidente da Comissão as atribuições e as responsabilidades da autoridade de trânsito municipal.

Art. 2º. As funções dos membros designados não

serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 043, de 25 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 010, de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.311, de 24 de junho de 2003 e no Decreto Municipal nº 2.968, de 08 de agosto de 2003, e suas posteriores alterações,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, composta dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes: **José Roberto Cerri**, RG nº 8.819.952-6 e **José Carlos Pires**, RG nº 16.911.119 (Titular e Suplente representantes indicados pelo Prefeito Municipal); **Marcos Rogério Lizeo Júnior**, RG nº 41.017.886-X e **Gustavo Henrique Garcia**, RG nº 32.926.301 (Titular e Suplente representantes da População); **Adauto Luis Malaguti**, RG nº 15.457.450 e **Paulo Roberto Zanin Guidorzi**, RG nº 23.258.182-4 (Titular e Suplente representantes da Comissão Municipal de Trânsito - COMUTRAN)."

Art. 2º. O presidente da JARI será o senhor **José Roberto Cerri**, membro titular indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução.

Art. 4º. Os membros titulares do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 019, de 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 4 de 11

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 011, de 30 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o acordo celebrado o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a execução, no âmbito do Município de Taquaritinga, do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.445, de 04 de agosto de 1992,

Resolve:

Art. 1º. Designar para coordenar os serviços pertinentes junto ao órgão local de proteção e defesa do consumidor, denominado **"PROCON"**, o senhor **Anthony Luidy Neblina**, RG nº 50.267.535-4 e CPF nº 475.507.568-80, servidor da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 056, de 05 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Portaria S/P nº 012, de 30 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.747, de 28 de dezembro de 1995, e,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços e atividades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Taquaritinga,

Resolve:

Art. 1º. Constituir o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros: **Bianca Gabrielle Golfetto Sobral** e **Janaína Esteves Teodoro de Oliveira** (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social); **Daniela Cristina Silva** e **Priscila Cristina Rizzo** (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Educação); **Juliana Elisa Gonsales Foster** e **Fabio Carlos Di Santo** (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Cultura); **Miquéias José Sobral** e **Guilherme Augusto Ferrari** (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos); **Anderson Rodrigo dos Reis** e **Simone dos Santos Parlangeli** (titular e suplente

representantes da Secretaria Municipal de Saúde); **Arthur Paciello Constâncio** e **João Luís Pinho** (titular e suplente representantes da Secretaria Municipal de Governo); **Denis Rafael da Costa Andrade** e **Leonardo Henrique Maia** (Associação Cultural Artística e de Desenvolvimento Social-ACADES) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à criança e ao adolescente); **Gislaine Cristina Laurindo Bussadore** e **Aryadnny Negri Nucci Simonetti Volpi** (Lar São Vicente de Paulo) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à pessoa idosa); **Ana Paula Barbosa dos Santos** e **Elço Luiz Ferreira** (Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência à pessoa idosa); **Fernanda De Pieri** e **Ângela Isabel Galatti** (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE) - (titular e suplente representantes das entidades que prestam assistência aos portadores de deficiência); **José Carlos Vaz de Camargo** e **Giovani Sebastião Orvato** (Comunidade Terapêutica Horto de Deus) - (titular e suplente representantes das entidades sociais particulares do Município); **Elenilda Simplicio de Andrade Lamas** e **Sônia Maria Ferreira Lima de Araújo** (Comunidade Terapêutica Conselheiros de Deus), (titular e suplente representantes das entidades sociais particulares do Município).

Art. 2º. A função exercida no Conselho, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RETIFICADO RESUMIDO Nº 003/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2025. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que a licitação que tem como objeto o registro de preços para recarga de oxigênio em cilindros (em diversos modelos), locação de equipamentos concentradores e fornecimento de cilindros de argônio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, teve sua data alterada para o dia 13/02/2025 em razão da readequação e correção do edital. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-9100- horário: das 07h00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 5 de 11

às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou
licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 021/2024 -
Edital nº 045/2024 - Processo nº 055/2024 - Objeto:
Registro de Preços para fornecimento de carnes e
derivados em atendimento a Central de Alimentação
Municipal (Cozinha Piloto), os quais serão entregues de
forma parcelada e necessária, por um período de 12 (doze)
meses. Empresa: P.G.L. ALIMENTOS LTDA - Itens: 1, 2, 3, 4,
5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, valor total: R\$
2.514.945,00. Item 18: Deserto.

Taquaritinga, 31 de janeiro de 2025

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 6 de 11

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO
E.M.E.B. “ DONA ANUNCIATA COLOMBO”

Rua Salvador Arnoni, 159 – Jardim São Sebastião- Fone : 32523306

CEP:15.903.112 - Taquaritinga-SP

E-mail : emeianunciatacolombo@hotmail.com

Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

A Direção da E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 4.134 de 09 de janeiro de 2014, Instrução Secretaria Municipal de Educação 001/2014 de 15 de janeiro de 2014 e abertura de Edital nº. 001/2025 e Etapas publicado em Diário Oficial em 23/ 01/2025 edição 2092 p. 10 e 11, torna público o resultado Final do Processo de escolha para designação de Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar bem como afixado no mural da escola e SME.

Inscrição	Candidata	Nota
Nº 01	Luana Jacob Volante	88 pontos
Nº 02	Patricia Aparecida Miura	75 pontos

Eleandra Romanelli Noveli
Diretora de Escola
RG: 25.230.813-x



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ESTADO DE SÃO PAULO
E.M.E.B. “ DONA ANUNCIATA COLOMBO”
Rua Salvador Arnoni, 159 – Jardim São Sebastião- Fone : 32523306
CEP:15.903.112 - Taquaritinga-SP
E-mail : emeianunciatacolombo@hotmail.com

Taquaritinga, 31 de Janeiro de 2025.

A Direção da E.M.E.B. “Dona Anunciata Colombo”, localizada à Rua Salvador Arnoni, 159 Jardim São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, homologa Edital nº. 001/2025 para o Processo de Escolha Coordenador Pedagógico, realizado entre os dias 23 a 31 de janeiro de 2025, publicado em Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2025, edição 2092, páginas 10 e 11, bem como afixado no mural da escola e SME.

Taquaritinga, 31 de janeiro de 2025.

.....
Eleandra Romanelli Noveli
Diretora de Escola
RG: 25.230.813-x



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 8 de 11



Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal “Santa Cecília”
Fundada em 1932



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal “Santa Cecília”, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 530, Centro, no uso de suas atribuições legais, homologa a classificação final do Processo de Escolha de Coordenador Pedagógico, conforme Edital 01/2025, Decreto Municipal Nº 4.134 de 09 de janeiro de 2014 e Instrução S.M.E Nº 001/2014, de 15 de janeiro de 2014.

Inscrição nº	Candidatos	RG	Pontos
001	Danila Rafaela Michelutti	40.836.489-0	81

Taquaritinga, 30 de janeiro de 2025.

Jaqueline Lima Correia da Silva
R.G.: 41.469.971-3
Diretora da ETAM “Santa Cecília”

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 9 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

-

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2025

Por Autorização do Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes atos decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
013/2025	Geovana Maria Moratta Bruno	28.592.892-2	EMEB Profª Josephina M. M. Pinsetta EMEB Profª Célia Regina Dib Renzo	38 horas 22 horas	013/2025	Legal
029/2025	Aline Caetano Marchiorri	44.261.137-7	EMEB Profª Lavínia Camargo da Silva Malachias EMEB Domingues da Silva	30 horas 30 horas	029/2025	Legal
031/2025	Roseli Aparecida Confortini Petrucelli	24.534.170-5	EMEB Domingues da Silva EMEB Prof. Mineo Rossi	38 horas 17 horas	031/2025	Legal
036/2025	Leila Maria Abud Bussadori	9.798.494-2	EMEB Profª Josephina M. M. Pinsetta EMEB Deputado Ricardo Izar	24 horas 40 horas	036/2025	Legal
042/2025	Liege Borges da Silva	41.117.490-3	EMEB Profª Adélia Dib Jorge EMEB Prof. Amando de Castro Lima	30 horas 30 horas	042/2025	Legal
059/2025	Adaiane Claudiene de Sousa Alves	13.865.503	EMEB Profª Maria Helena N. R. Faber EMEB Prof. Mineo Rossi	30 horas 17 horas	059/2025	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 10 de 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025 de 29 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS PESSOAIS, INCLUSIVE TELEFONES CELULARES, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

A Secretária Municipal de Educação considerando:

- a promulgação da lei federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025;
- a promulgação da lei estadual nº 18.058, de 05 de dezembro de 2024;
- a necessidade de regulamentar na rede municipal de ensino a lei acima referida;
- a importância de tratar as causas e efeitos da nomofobia;
- o papel fundamental da escola na salvaguarda da saúde mental, física e psíquica das crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais durante a aula, o recreio ou intervalos entre as aulas, para todas as etapas da educação infantil e da educação básica.

§ 1º Em sala de aula, o uso de aparelhos eletrônicos é permitido para fins estritamente pedagógicos ou didáticos, sendo necessário registro da atividade, solicitação prévia e autorização expressa da coordenação pedagógica da unidade escolar.

§ 2º Ficam excepcionadas da proibição do caput deste artigo as situações de estado de perigo, estado de necessidade ou caso de força maior, sendo estes definidos apenas após análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º É permitido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes nos termos do Art. 3º da lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025 e do Inciso II do Art. 3º da lei nº. 18.058, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 3º O setor de especialistas da Secretaria Municipal de Educação fica responsável por elaborar material destinado à detecção e a prevenção de sinais sugestivos de sofrimento psíquico e mental e de efeitos danosos do uso imoderado das telas. Este setor fica também responsável por receber casos de estudantes e funcionários que apresentarem sinais de sofrimento psíquico, realizando os encaminhamentos adequados.

1

Rua Romeu Mársico, 200 – Centro - CEP – 15.900-072 – Telefone (16) 3253-9100

E-mail: educacao@taquaritinga.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2098

Página 11 de 11



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Taquaritinga - SP

Art. 4º As equipes gestoras deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os casos detectados de sofrimento psíquico devido à nomofobia.

Art. 5º Sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis por professores e funcionários continua em vigor a orientação de não utilização destes durante o período de trabalho, visto que qualquer prejuízo na execução das atividades, observado e documentado pelos superiores imediatos, poderá, nos termos da lei ordinária nº 1128, de 15 de setembro de 1970, ensejar abertura de processo disciplinar no qual, pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responderá administrativamente.

Art. 6º Cabe à equipe gestora observar o cumprimento dos termos desta resolução e, se necessário, proceder com as ações previstas no regimento da unidade escolar.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 29 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a848-2c78-5fbc-2536-12



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2098, ano X, veiculado em 31 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF ***906258**) em 31/01/2025 às 08:37:43 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a848-2c78-5fbc-2536-12>